FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, nº - , Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 1337/2022

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental n.º URB/19161 e parecer técnico n.º 14442/2021, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/33814/16237

Empreendedor

Nome: DFCON EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 11687139000171

Endereço: RUA FRANCISCO MAZERA, nº 79 - SETOR ADMINISTRATIVO, CENTRO

CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO BATISTA **Estado:** SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendimento

IBIZA RESIDENCE - 11687139000171

Localizado em

Endereço: RUA BEIJA FLOR ,LOTE 7-A QUADRA 54, nº SN° - , ARMAÇÃO DA PIEDADE

CEP: 88190000 **Município:** GOVERNADOR CELSO RAMOS **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 743474.93, Y 6970584.77

Da instalação

Descrição do Empreendimento

Esta licença declara a viabilidade para a implantação de um Residencial Multifamiliar, denominado Ibiza Residence, com 2.877,19m² de área construída, composto de uma torre, térreo, 05 pavimentos tipos com 4 apartamentos por pavimento e 01 pavimento ático com 2 apartamentos, dessa forma totalizando 22 unidades habitacionais.

Empreendimento localizado na Rua Beija-Flor, Lote 07-A, Quadra 54, Loteamento Caravelas, Bairro Armação da Piedade, Governador Celso Ramos. Está registrado no Registro de Imóveis de Biguaçu com matrícula 50.994 e no Cadastro Imobiliário Municipal nº 001.04.032.0385.001.

Atividades da implantação

1. Implantação do canteiro de obras
2. Fundações
3. Estrutura sub-solo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Luana Mara Soares em 09/03/2022 17:04:43

4. Estrutura das lajes
5. Alvenaria
6. Rede Hidráulica e ETE
7. Rede elétrica
8. TV/Interfone/Telefonia
9. Infraestrutura do ar e gás central
10. Manta acústica e contra-piso
11. Reboco interno e externo
12. Impermeabilização
13. Aplicação de gesso e calfino/paredes
14. Revestimento cerâmico e louças sanitárias
15. Esquadrarias e vidros
16. Pintura do empreendimento
17. Limpeza em geral

Aspectos Florestais

Reserva Legal: O empreendimento encontra-se em área urbana, não sendo necessário o Cadastro Ambiental Rural (CAR).
Uso de APP: Não aplicável
Autorização de Corte de vegetação: Não aplicável.
Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não ocorrerá extração, supressão, corte e/ou manejo de flora ameaçada de extinção. Não foi registrada ocorrência de espécies de fauna ameaçadas de extinção no local do empreendimento.
Área verde: Não aplicável pois será um condomínio vertical.

Ações mitigadoras

Impactos positivos

- Geração de emprego e renda (implantação e operação)
- Geração de imposto (implantação e operação)
- Dinamização das atividades socioeconômicas (operação)

Impactos negativos

- Erosão (implantação)
- Alteração na qualidade das águas (implantação e operação)
- Contaminação do solo (implantação e operação)
- Alteração da fauna (implantação)
- Incômodo à vizinhança (implantação)
- Ruídos (implantação)
- Alteração da qualidade do ar (implantação)

Controles ambientais

- Sistema de tratamento de esgoto é do tipo Lodos Ativados Phoredox 3 Estágios + Filtro de Pressão (Polimento),
- Tratamento adequado dos efluentes durante a implantação da obra;
- Sistema de drenagem pluvial e caixas de gordura na área interna ao empreendimento;
- Coleta, acondicionamento e destino final adequado aos resíduos sólidos, de acordo com a sua classificação.
- Reaproveitamento de água pluvial para limpeza e jardinagem.

Programas ambientais

Execução do Plano de Gestão Ambiental – PGA, contendo programa de educação ambiental, tapume de baixo impacto visual, limpeza consciente, demolição controlada, layout enxuto, contenção de processos erosivos, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, plano de gerenciamento de efluentes, redução na emissão de ruído e de particulados, monitoramento de qualidade da água e sistema de aproveitamento de água da chuva, operação de baixo impacto ambiental, e suas respectivas formas de registro.

Medidas compensatórias

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Luana Mara Soares em 09/03/2022 17:04:43

Compensação pelo uso de APP: Não aplicável.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não aplicável

Compensação do SNUC: Não aplicável.

Condições específicas

1. Condições específicas da LAP com dispensa de LAI

1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal, quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;

1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;

1.3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

1.4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

1.5. Implantar todas as medidas mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos, com a implantação do referido empreendimento;

1.6. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;

1.7. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado;

1.8. Os materiais e técnicas empregadas na execução de todas as obras de implantação/instalação deverão estar de acordo com as normas NBR pertinentes;

1.9. Em caso de acidentes quando da instalação dos equipamentos deve-se paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;

1.10. Os equipamentos deverão ser instalados por pessoas habilitadas;

1.11. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas (ex. com tintas) no solo e na rede pluvial;

1.12. Elaborar relatório sobre o gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil (com ART do profissional responsável);

1.13. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

1.14. Deve ser implantado o sistema de reaproveitamento de água da chuva, conforme apresentado.

2 Condicionantes para a LAO

2.1. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO 120 dias antes do vencimento desta LAI;

2.2. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

2.3. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental, com todos os Programas Ambientais propostos;

2.4. Quando a ETE entrar em operação, deverá ser entregue o relatório de auto monitoramento quadrimestralmente nos meses compreendidos de abril a novembro, e, mensalmente nos meses compreendidos de dezembro a março, à FAMGOV, obedecendo os padrões de lançamento da Lei Municipal nº 1310/2019, estando sujeito à aplicação de auto de infração ambiental caso não entregue ou esteja em desacordo.

2.5. Manter técnico responsável pela operação e manutenção da ETE enquanto a mesma estiver em funcionamento.

Análise técnica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Luana Mara Soares em 09/03/2022 17:04:43

O estudo e as documentações apresentadas foram coerentes e apresentam suficiência para verificar a viabilidade da implantação de um edifício multifamiliar. As medidas mitigadoras e programas ambientais contemplam os impactos gerados pelo empreendimento.

s.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 09 de 3 de 2022	Luana Mara Soares **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Luana Mara Soares em 09/03/2022 17:04:43